

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website : www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS
RESPONSÁVEIS PELAS FRONTEIRAS**

**REUNIÃO PREPARATÓRIA DE PERITOS SOBRE
O PROGRAMA DE FRONTEIRAS DA UNIÃO AFRICANA
ADIS ABEBA, ETIÓPIA
4 - 7 DE JUNHO DE 2007**

BP/EXP/RPT/ (II)
Original: Francês

RELATÓRIO DA REUNIÃO

Prevenir Conflitos, promover a integração

RELATÓRIO DA REUNIÃO

I. INTRODUÇÃO

1. A reunião de Peritos Governamentais preparatória da Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões de Fronteiras, agendada para 7 de Junho de 2007, realizou-se em Adis Abeba, de 4 a 5 de Junho de 2007.

2. Tomaram parte na reunião representantes dos seguintes Estados Membros: África do Sul, Argélia, Angola, Botswana, Burkina Fasso, Burindi, Camarões, Cabo Verde, República Democrática do Congo, Congo, União das Comores, Côte d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné Equatorial, Guiné, Quênia, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Uganda, Ruanda, RASD, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, Sudão, Swazilândia, Chade, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbabwe.

3. As Comunidades Económicas Regionais (CERs) que se seguem estiveram igualmente representadas: Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e a Comunidade da África Oriental (EAC). As seguintes Organizações e instituições participaram na reunião como observadores: Autoridade da Bacia do Níger (ABN), Comunidade Económica dos Países dos Grandes Lagos, Iniciativa para a Bacia do Nilo, Autoridade para o aproveitamento do Rio Senegal (OMVS), Secretariado das Nações Unidas, incluindo o Bureau das Nações Unidas para a África Ocidental, o ACNUR, Organização Mundial para as Migrações (OIM), PNUD, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e Desarmamento em África, Liga dos Estados Árabe, Organização Internacional da Francofonia, Associação das Regiões Fronteiriças da Europa, Fundação Africana para a Protecção da Vida Selvagem e a ONG ENDA DIAPOL.

II. ABERTURA

4. A reunião foi aberta pelo Comissário da UA para os Assuntos de Paz e Segurança da União Africana, Sr. Said Djinnit. No seu discurso, o Comissário recordou que desde a ascessão dos Estados Africanos à independência e as fronteiras herdadas da colonização foram factores de conflitos permanentes, tendo acrescentado que a maior parte dessas fronteiras foram mal definidas e não estão delimitadas. Ele recordou as disposições pertinentes da Carta da OUA assim como a resolução AHG/Res. 16 (I) sobre os aspectos das fronteiras herdadas da colonização, que constituíam tentativas dos dirigentes africanos de reduzir os riscos de conflitos ligados às questões fronteiriças.

5. O Comissário acrescentou que foram formuladas várias propostas para dar seguimento a estes textos tanto através da delimitação e demarcação de fronteiras assim como da promoção da cooperação transfronteiriça. Infelizmente, não foi dado nenhum seguimento às propostas feitas. De igual modo, nenhum plano concreto de implementação foi elaborado para facilitar a implementação do Memorando de Acordo sobre a Conferência relativa à Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CSSDCA), adoptado em Julho de 2002, documento esse que prevê a delimitação e a demarcação das fronteiras africanas nos países que ainda não o fizeram, o mais tardar até 2012.

6. À luz do que precede e depois de ter recordado as disposições pertinentes do Acto Constitutivo da UA, o Comissário indicou que é chegado o momento de desenvolver e implementar um programa inovador e imaginativo de gestão das fronteiras africanas não só para a promoção da paz, segurança e estabilidade mas também para a facilitação da integração sócio-económica e do desenvolvimento sustentável em África. É neste contexto que se situa o Programa de Fronteiras da UA, cujo objectivo não é a redefinição das fronteiras herdadas da colonização, mas sobretudo trabalhar para a sua delimitação e demarcação rápidas, tendo em vista a mitigação dos seus efeitos negativos e transformá-los em zonas de partilha comum e de solidariedade que consolidará o processo de integração em curso no Continente.

III. ELEIÇÃO DA MESA

7. Após consultas habituais aos níveis das regiões, a reunião elegeu por aclamação a seguinte Mesa:

- Presidente : Togo (África Ocidental);
- 1º Vice-Presidente : Camarões (África Central);
- 2º Vice-Presidente : Líbia (África do Norte);
- 3º Vice-Presidente : África do Sul (África Austral); e
- Relator : Uganda (África Oriental)

IV. ADOÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

8. A reunião adoptou o programa de trabalho proposto pela Comissão.

V. ANÁLISE DAS QUESTÕES INSCRITAS NA AGENDA

Sessões I e II: Resultados da reunião de Peritos realizada em Bamako e delimitação e demarcação das fronteiras africanas.

9. Os participantes a reunião decidiram juntar a análise das questões inscritas nas Sessões I e II. Durante estas Sessões, os delegados ouviram comunicações sobre:

- resultados da reunião de Peritos organizada pela Comissão, em Bamako, Mali, de 8 a 9 de Março de 2007;
- problemática das fronteiras em África tanto nos seus aspectos teóricos como práticos;
- aspectos jurídicos da delimitação e demarcação das fronteiras africanas; e
- projecto de questionário destinado a fazer o ponto de situação sobre a delimitação e a demarcação de fronteiras em África.

10. Ao discutir sobre este ponto da agenda, os participantes à reunião sublinharam a natureza paradoxal das fronteiras: factor susceptível de provocar conflitos, as fronteiras podem e devem igualmente constituir um factor de cooperação e de paz entre os Estados.

11. Os participantes à reunião notaram que a afirmação segundo a qual as fronteiras constituem uma real ambiguidade representa também tanto os riscos de emergência de conflitos como as oportunidades de cooperação, é particularmente verdadeira em África. É precisamente para reduzir os riscos de conflitos que os dirigentes africanos, logo a seguir às independências dos seus países, comprometeram-se a respeitar as fronteiras herdadas da colonização [Resolução AHG/Res. 16 (I)] relativa aos litígios entre os Estados Africanos em matéria das respectivas fronteiras, adoptada pela 1ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Cairo, Egipto, em Julho de 1964. Os participantes notaram que, apesar da tomada desta decisão, a África conheceu e continua a conhecer vários diferendos fronteiriços. Com a presença de recursos minerais e naturais transfronteiriços, o risco de ver esses conflitos aumentar é uma realidade.

12. Neste contexto, os participantes à reunião sublinharam a necessidade de proceder rapidamente à delimitação e demarcação das fronteiras africanas, incluindo as fronteiras marítimas, nos países que ainda não o fizeram, tendo exprimido o desejo de que este exercício seja realizado dentro dos prazos previstos na Declaração Solene sobre a CSSDCA. A resolução adoptada no Cairo, em Julho de 1964, deve servir de ponto de partida para este exercício. Todavia, os participantes observaram que vários documentos e outros elementos de prova deixados pelas potências coloniais são incompletos; além disso, esses documentos são por vezes de difícil acesso, sendo numerosos, o que torna difícil a sua aplicação. Os participantes lançaram um apelo as antigas

potências coloniais para porem a disposição dos Estados Africanos interessados os documentos e outros elementos de prova em sua posse de tal modo a facilitar a delimitação e demarcação das fronteiras africanas.

13. Os participantes recomendaram que os Estados Africanos privilegiem o diálogo bilateral para a delimitação e demarcação das suas fronteiras. Foi igualmente evocada a questão das consequências da delimitação e demarcação de fronteiras sobre as populações locais. A este respeito, os participantes encorajaram os Estados interessados a tomar as disposições necessárias para a protecção dos direitos das populações afectadas, principalmente quando houver o risco da perda de nacionalidade, de bens essenciais e de deslocações forçadas.

14. De igual modo, os delegados exortaram aos Estados Africanos a fazer recurso a procedimentos de demarcação de fronteiras que não sejam muito dispendiosos. Para o efeito, encorajam a troca de experiências. Eles constataram com interesse as experiências de alguns Estados Membros relativas à exploração conjunta dos recursos existentes nas zonas transfronteiriças, experiências essas que permitiram ultrapassar as dificuldades encontradas na delimitação e demarcação das zonas ricas em recursos naturais.

15. Os participantes à reunião sublinharam a necessidade de proceder, o mais breve possível, a uma avaliação exaustiva do estado das fronteiras africanas. A este respeito, eles congratularam-se pelos esforços feitos pela Comissão para a elaboração de um questionário a ser enviado aos Estados Membros, tendo solicitado que este documento seja concluído o mais rapidamente possível, tendo como base as observações que foram feitas.

Sessão III: Cooperação Transfronteiriça

16. Os participantes à reunião ouviram uma comunicação relativa à cooperação transfronteiriça como um instrumento de prevenção de conflitos, com base na experiência da África Ocidental, e acompanhou apresentações sobre diversas experiências em matéria da cooperação transfronteiriça em curso no Continente, designadamente:

- Desenvolvimento de Corredores de Transportes (Corredor de Desenvolvimento de Maputo);
- Cooperação Regional baseada no diálogo transfronteiriço das comunidades locais, tendo como objectivo a protecção da vida selvagem e do eco-sistema frágil (Fundação Africana para a Protecção da Vida Selvagem/Zambezi Heartland, baseada no Zimbabwe);

- Gestão de bacias fluviais com a OMVS (Autoridade de aproveitamento do Rio Senegal);
- Análise do funcionamento das fronteiras e das dinâmicas que daí decorrem, com estudos conduzidos pelo Laboratório de Análise Regional e de Conhecimentos Sociais (LARES), baseado em Cotonou, Benin;
- Acompanhamento dos resultados da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos;
- Tratado sobre a Fronteira Marítima entre a Guiné Equatorial e a Nigéria, de Setembro de 2000, que contém uma cláusula relativa a unificação dos campos petrolíferos assim como o desenvolvimento conjunto dos recursos que se encontram na fronteira comum; e
- Actividades da ONG ENDA DIAPOL na África Ocidental.

17. Por outro lado, representantes vários países, organizações internacionais e ONGs apresentaram as suas experiências sobre a gestão de questões fronteiriças.

18. Os participantes à reunião felicitaram-se pelas diversas experiências e, de uma forma geral, reconheceram a importância de que se reveste a cooperação transfronteiriça para mitigar os efeitos negativos das fronteiras, prevenir os conflitos e promover a integração regional. Eles sublinharam a necessidade de criar instrumentos jurídicos e financeiros adequados para facilitar o desenvolvimento desta cooperação.

19. De igual modo, durante os debates que se seguiram, foi sublinhada a extrema diversidade de experiências em matéria da cooperação transfronteiriça, quer de iniciativa local ou de uma grande dimensão. A este respeito, os participantes solicitaram à Comissão para fazer uma compilação das experiências em curso e estabelecer um mecanismo de intercâmbio de boas práticas.

Sessão IV: Parceria, mobilização de recursos e reforço de capacidades

20. Durante esta sessão, os participantes ouviram comunicações sobre:

- parceria e mobilização dos recursos necessários para a implementação do Programa de Fronteiras da UA; e
- reforço das capacidades, tendo em vista a implementação do Programa de Fronteiras da UA.

21. Além disso, os participantes à reunião tomaram nota com interesse da contribuição da Unidade Cartográfica das Nações Unidas, que apresentou a sua experiência e melhores práticas, incluindo informações relativas ao apoio contínuo das Nações Unidas na promoção de actividades transfronteiriças.

22. Com base nas apresentações feitas, os participantes à reunião formularam as seguintes recomendações:

- Necessidade de construir uma verdadeira capacidade aos níveis nacional, regional e continental, de tal modo a assegurar a implementação do Programa de Fronteiras;
- Recenseamento das capacidades existentes ao nível do Continente e utilização dessas capacidades, incluindo um apelo à Organização Africana de Cartografia e Teledetecção (OACT);
- Desenvolvimento de programas educativos específicos sobre a integração e a gestão de problemas fronteiriços assim como a utilização e o reforço de centros de investigação existentes no Continente;
- Reforço de Capacidades no seio da Divisão de Gestão de Conflitos do Departamento de Paz e Segurança da UA, de modo a permitir-lhe prestar o apoio necessário à implementação e acompanhamento do Programa de Fronteiras;
- Sensibilização das populações locais para se apropriarem do Programa de Fronteiras;
- Envolvimento de parlamentares dos eleitos locais, sociedade civil, sector privado e outras estruturas competentes na implementação e acompanhamento do Programa de Fronteiras da UA; e
- Desenvolvimento de parcerias com outras regiões do mundo, principalmente a Europa, que tem uma rica experiência em matéria da cooperação transfronteiriça, através da Associação de Regiões Fronteiriças Europeias (AFRE) e do Programa INERREG da Comissão Europeia;
- Mobilização dos recursos necessários para implementação do Programa de Fronteiras tanto ao nível do Continente como junto dos parceiros da UA.

V Sessão:

23. Os participantes à reunião analisaram o seu projecto de relatório e fizeram as emendas necessárias. Analisaram igualmente o projecto de Declaração a ser submetida aos Ministros e, a este respeito solicitaram à Comissão, com o apoio da Mesa, para finalizar o projecto do documento, à luz das observações que foram feitas.

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone : (251-11) 5517 700

Fax : (251-11) 517844

website : www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS
RESPONSÁVEIS PELAS QUESTÕES DE FRONTEIRAS**

**REUNIÃO PREPARATÓRIA DE PERITOS SOBRE
O PROGRAMA DE FRONTEIRAS DA UNIÃO AFRICANA
ADIS ABEBA, ETIÓPIA
4 - 7 DE JUNHO DE 2007**

**BP/EXP/RPT/ (II)
Original: Francês
Anexo I**

RELATÓRIO DA REUNIÃO

Prevenir Conflitos, promover a integração

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone : 517 700

Fax : 517844

website : www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS
RESPONSÁVEIS PELAS FRONTEIRAS**

**REUNIÃO PREPARATÓRIA DE PERITOS SOBRE
O PROGRAMA DE FRONTEIRAS DA UNIÃO AFRICANA
ADIS ABEBA, ETIÓPIA
4 - 7 DE JUNHO DE 2007**

**BP/MIN/Decl. (II)
Original: Francês
Projecto**

**DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE FRONTEIRAS
DA UNIÃO AFRICANA E AS MODALIDADES DA SUA
IMPLEMENTAÇÃO**

ADIS ABEBA, 7 DE JUNHO DE 2007

Prevenir Conflitos, promover a integração

DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE FRONTEIRAS DA UNIÃO AFRICANA E AS MODALIDADES DA SUA IMPLEMENTAÇÃO

ADIS ABEBA, 7 DE JUNHO DE 2007

PREÂMBULO

1. Nós, Ministros Responsáveis pelas Questões de Fronteiras dos Estados Membros da União Africana, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, a 7 de Junho de 2007, para discutir sobre o Programa de Fronteiras da União Africana e estabelecer as modalidades da sua implementação.

- (a) **Convencidos** de que a realização de uma maior unidade e solidariedade entre os países e os povos africanos exige a diminuição do peso das fronteiras que separam os Estados Africanos;
- (b) **Igualmente** Convencidos de que a demarcação das fronteiras e a sua promoção como um elo que liga um Estado a um outro em África oferece uma oportunidade para imprimir uma nova dinâmica no exercício da integração sócio-económica e do reforço da unidade do Continente, assim como para os esforços da promoção da paz, segurança e estabilidade através da prevenção estrutural de conflitos;
- (c) **Guiados:**
 - (i) Pelo princípio do respeito das fronteiras existentes na altura da ascensão dos nossos países à independência, tal como está consagrado na Carta da Organização da Unidade Africana (OUA), pela resolução AHG/Res. 16 (I) relativa aos litígios entre os Estados Africanos sobre as fronteiras, adoptada pela primeira sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada no Cairo, Egipto, em Julho de 1964 bem como pelo Acto Constitutivo da União Africana, no seu Artigo 4 (b),
 - (ii) Pelo princípio da resolução negociada de diferendos fronteiriços, ao abrigo da Resolução CM/Res. 1069 (XLIV) sobre a paz e segurança em África, através da resolução negociada de conflitos fronteiriços, adoptada pela 44ª sessão ordinária do Conselho de Ministros da OUA, realizada em Adis Abeba, em Julho de 1986, assim como as disposições pertinentes do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da UA,

- (iii) Pela vontade comum de trabalhar para a delimitação e demarcação de fronteiras africanas, como factores de paz, segurança e progresso económico e social, afirmada principalmente pela Resolução CM/Res. 1069 (XLIV) assim como pelo Memorando de Acordo sobre a Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CSSDCA), adoptado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada em Durban, África do Sul, em Julho de 2002 que prevê a delimitação e a demarcação, até 2012, das fronteiras inter-africanas, onde ainda não foi feita,
 - (iv) Pela vontade de acelerar e aprofundar a integração política e sócio económica do Continente e a sua base popular, tal como está prevista no Acto Constitutivo, e
 - (v) Pela decisão adoptada pela 8ª Sessão Ordinária, da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Adis Abeba, em Janeiro de 2007, encorajando a Comissão para prosseguir os seus esforços visando a prevenção estrutural de conflitos, incluindo a implementação do Programa de Fronteiras da União Africana, e
- d) **Tendo analisado** o relatório da reunião de Peritos Governamentais [BP/EXP/3 (II)], realizada em Adis Abeba, de 4 a 5 de Junho de 2007, e tendo como base a Nota de Síntese relativa ao Programa de Fronteiras da União Africana e as Modalidades da sua Implementação [BP/EXP/2 (II)].

ACORDAMOS NO SEGUINTE:

Sobre a Justificação do Programa de Fronteiras da União Africana

2. Sublinhamos a pertinência do Programa de Fronteiras da UA, que é baseado na necessidade de:

- (a) Fazer face à persistência de problemas de delimitação e demarcação: Notamos que, sob reserva de um inventário a ser realizado, menos de um quarto das linhas fronteiriças africanas estão actualmente definidas. Esta situação é propensa a riscos, de tal modo que a ausência da delimitação e demarcação de fronteiras provoca a existência de “zonas sombrias” nas quais o exercício da soberania nacional pode tornar-se problemática e um obstáculo real para a aceleração do processo de integração;
- (b) Fazer face as actividades criminais transfronteiriças;

- (c) Reforçar as conquistas da integração regional que é testemunhada pela existência das Comunidades Económicas Regionais e as várias iniciativas regionais de cooperação de grande dimensão;
- (d) Promover as dinâmicas transfronteiriças de integração trazidas pelos actores locais.

3. Afirmamos a necessidade de implementar uma nova forma de gestão pragmática das fronteiras para a promoção da paz, segurança e estabilidade, incluindo a facilitação da integração e do desenvolvimento sustentável em África.

Sobre os Objectivos do Programa de Fronteiras da União Africana

4. Solicitamos à Comissão da UA para coordenar a aplicação desse Programa que tem como objectivo geral a prevenção estutural de conflitos e a promoção da integração regional e continental e, mais especificamente:

- (a) a facilitação e o apoio à delimitação e a demarcação das fronteiras africanas nos países que ainda não o fizeram;
- (b) o reforço das dinâmicas de integração implementadas no quadro das Comunidades Económicas Regionais bem como outras iniciativas regionais de cooperação de grande dimensão;
- (c) o desenvolvimento, no quadro das Comunidades Económicas Regionais e de outras iniciativas regionais, da cooperação transfronteiras de proximidade ou de iniciativa local; e
- (d) o reforço das capacidades na área da gestão de fronteiras, incluindo o desenvolvimento de programas específicos nos domínios de educação e investigação.

Sobre os princípios de implementação do Programa da União Africana

5. Constatamos que a implementação do Programa de Fronteiras da União Africana deve ser feita a vários níveis, nomeadamente aos níveis nacional, regional e continental e a responsabilidade de cada um desses níveis deve ser definida numa base do princípio de subsidiariedade e do respeito da soberania dos Estados.

- (a) *Delimitação e demarcação de fronteiras*
 - (i) A delimitação e demarcação das fronteiras depende da decisão soberana dos Estados. Os Estados devem tomar todas as medidas necessárias para facilitar a realização do objectivo de

delimitação e demarcação das fronteiras africanas, incluindo as fronteiras marítimas, onde ainda não o fizeram, no respeito, na medida do possível, dos prazos previstos na Declaração Solene sobre a CSSDCA. Encorajamos os Estados a iniciar e prosseguir, numa base bilateral, negociações de todos os problemas relativos à delimitação e demarcação das suas fronteiras, incluindo as questões ligadas aos direitos das populações afectadas, de tal modo a encontrar soluções apropriadas,

- (ii) As Comunidades Económicas Regionais e a União Africana devem apoiar os Estados Membros na mobilização dos recursos e dos conhecimentos necessários, incluindo a criação de fundos regionais específicos e promover a troca de experiências e de práticas menos dispendiosas na delimitação e demarcação,
- (iii) A Comissão da União Africana deve proceder a elaboração de um inventário exaustivo sobre a situação das fronteiras africanas, coordenação dos esforços das Comunidades Económicas Regionais e lançar uma iniciativa de grande envergadura para a sensibilização da comunidade internacional sobre a necessidade da mobilização dos recursos e do apoio necessários. Por seu turno, as antigas potências coloniais devem enviar as informações que estão na sua posse sobre a delimitação e a demarcação das fronteiras africanas.

b) Cooperação transfronteiriça

- (i) Os actores locais devem ser os promotores directos da cooperação transfronteiras sob os auspícios dos Estados Membros,
- (ii) Os Estados Membros devem, com a assistência da União Africana, facilitar a expressão da iniciativa local e mandar as Comunidades Económicas Regionais para implementarem programas regionais de apoio à cooperação transfronteiriça,
- (iii) As Comunidades Económicas Regionais devem oferecer o quadro jurídico necessário para o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça e estabelecer fundos regionais específicos para o financiamento dessa cooperação,
- (iv) A Comissão da União Africana deve tomar as medidas necessárias de tal modo que a cooperação transfronteiriça figure nas grandes iniciativas internacionais lançadas em benefício do Continente, assumir um papel de coordenação e facilitar a troca de experiências e boas práticas entre as Comunidades Económicas Regionais.

c) *Desenvolvimento das capacidades*

O Programa de Fronteiras da União Africana deve, com base numa concertação estreita entre os diferentes níveis envolvidos, realizar um inventário dos centros africanos de formação sobre a matéria, avaliar os potenciais de colaboração com os centros de formação situados fora de África e, à luz do que precede, formular um programa de desenvolvimento das capacidades no domínio da gestão das fronteiras.

Sobre a Parceria e a Mobilização de Recursos

6. Solicitamos à Comissão da União Africana para coordenar e implementar o Programa de Fronteiras com base numa governação inclusiva, juntando os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais, os parlamentares, os eleitos locais e a sociedade civil. Solicitamos igualmente à Comissão para estabelecer uma parceria com o movimento fronteiriço europeu, muito em particular a Associação de Regiões Fronteiriças Europeias, as Nações Unidas e outros parceiros da União Africana com experiências na área da cooperação transfronteiriça.

Sobre as Medidas Iniciais de Lançamento do Programa de Fronteiras e de Acompanhamento desta Declaração

7. Solicitamos à Comissão da União Africana para, dentro dos melhores prazos possíveis, tomar as seguintes medidas iniciais:

- (a) lançar uma operação pan-africana de diagnóstico de fronteiras, através de um questionário a ser enviado aos Estados Membros para facilitar a delimitação e demarcação;
- (b) identificar regiões ou iniciativas piloto para o desenvolvimento rápido de programas regionais de apoio à cooperação transfronteiriça assim como apoiar a criação de fundos regionais de financiamento desta cooperação;
- (c) elaborar as modalidades de cooperação com outras regiões do mundo para tirar proveito das suas experiências e constituir as parcerias necessárias;
- (d) lançar um diagnóstico em matéria do desenvolvimento das capacidades;
- (e) preparar um instrumento jurídico continental sobre a cooperação transfronteiriça; e

- (f) lançar uma campanha de mobilização de recursos e desenvolver parcerias para a implementação do Programa de Fronteiras da União Africana.
8. Recomendamos a institucionalização da Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões de Fronteiras, que deve reunir-se regularmente.
9. Solicitamos ao Presidente da Comissão, após a aprovação da presente Declaração pelo Conselho Executivo da União Africana, para tomar todas as medidas necessárias com vista a sua implementação incluindo o reforço das capacidades da Divisão de Gestão de Conflitos do Departamento de Paz e Segurança da Comissão, e manter os órgãos competentes da União Africana regularmente informados sobre o progresso nesta matéria.

2007

Report of the conference of African ministers in charge of border issues, 4 To 7 June 2007, Addis Ababa, Ethiopia

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4469>

Downloaded from African Union Common Repository